



# PROTOCOLO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ESCOLAR

**Atuação estruturada e  
permanente de  
enfrentamento à  
violência contra as  
escolas.**

**Informativo 03/2025  
Fevereiro**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. CASOS DE INDISCIPLINA: ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM BASE EM SEU REGIMENTO ESCOLAR ...	5
2. O QUE É VIOLÊNCIA EXTREMA? .....	5
3. A AUSÊNCIA DE UM PERFIL DOS AGRESSORES .....	6
4. AS TRÊS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR .....	7
5. SITUAÇÕES PRECUPANTES E SEUS SINAIS.....	8
6. ATUAÇÃO DAS REDES: FLUXO DE PREVENÇÃO INTERDISCIPLINAR E PERMANENTE.....	10
6.1. Possíveis atores da educação e da rede de proteção integral à criança e ao adolescente.....	11
6.2. Situações Preocupantes na Escola .....	11
7. ORIENTAÇÕES FINAIS .....	13

## INTRODUÇÃO

A construção deste documento parte da compreensão de que o direito à educação inclui tanto o acesso à escola quanto a permanência, de forma segura e pacífica, dos alunos ali matriculados, dos profissionais da educação<sup>1</sup> que ali trabalham e da comunidade que a circula. Para garantir esse direito, por vezes, serão necessárias iniciativas que promovam a articulação de órgãos de defesa da educação com outros órgãos executores de políticas sociais, da segurança pública e com atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Esse é o caso do enfrentamento à violência escolar. Para ser realmente eficaz, ele precisa ocorrer sob múltiplas perspectivas. As ameaças de ataques a escolas, o bullying, o cyberbullying, a violência extrema, os conflitos nascidos da cultura do ódio, de radicalismos e preconceitos, não são problemas apenas do direito educacional, ou apenas da segurança pública. Não há soluções simples para problemas complexos.

Por isso, o presente documento privilegia a atuação em rede, de forma preventiva e constante, uma vez que essa prática leva em consideração os desafios e conflitos que fazem parte da vida dos jovens e as diferentes formas de enfrentá-los. Leva em conta também a importância da aproximação entre profissionais que atuam nas escolas e as famílias dos alunos, o que pode construir laços de afeto e ampliar a rede de proteção. Quando intervenções preventivas são propostas, o poder público, a escola, a rede e a família têm a oportunidade de lidar com a raiz do problema. Com isso, almeja-se não somente reduzir o risco de ataques e atos de violência nas escolas, mas também melhorias no clima escolar, na qualidade de vida dos alunos e daqueles que com eles convivem.

Frente a um problema tão complexo e relativamente novo no Brasil, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (Caoeduc) pretende, com estas

---

<sup>1</sup> Atualmente, nos termos do art. 26, II, da Lei nº14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do Novo Fundeb), o conceito de profissionais da educação inclui não apenas os docentes, mas também, todos profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica. BRASIL. Lei nº14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm).

orientações, auxiliar a rede de proteção integral a crianças e adolescentes<sup>2</sup> a atuar de forma preventiva em situações preocupantes, evitando que possam eventualmente evoluir para um contexto de ameaça ou execução de um ataque de violência extrema. Não se pretende, contudo, esgotar o tema. Tendo em vista a sua abrangência e complexidade, o Caoeduc pretende que este seja apenas um ponto de partida em busca de uma atuação cada vez mais eficaz do ponto de vista da garantia da paz e da qualidade do ensino.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> A rede de proteção à criança e ao adolescente deve ser composta pelos diversos órgãos e agentes (sobretudo técnicos) corresponsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e famílias no município. Fonte: PARANÁ. Ministério Público do Paraná (MPPR). Formação da Rede de Proteção. Atendimento de Demandas em Matéria de Infância e Juventude pelo Poder Público. Sugestão de Atuação do Ministério Público. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Formacao-da-Rede-de-Protacao#ref1>

<sup>3</sup> Adaptação revista e atualizada da Informação Técnico-Jurídica Caoeduc nº 07 de abril de 2024.

## 1. CASOS DE INDISCIPLINA: ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM BASE EM SEU REGIMENTO ESCOLAR

Inicialmente, é preciso diferenciar os atos de violência de atos de indisciplina.

É considerado ato de indisciplina na escola o descumprimento das normas fixadas no Regimento Escolar. A competência para apreciar esses casos e neles atuar é da própria escola, na esfera administrativa, aplicando as sanções que o regimento estabelecer. A abordagem não deve ser apenas punitiva, mas também, pedagógica e restaurativa para levar em consideração a proteção integral à criança e ao adolescente e o efetivo direito à educação. As ocorrências devem ser registradas e comunicadas aos pais ou responsáveis legais. As medidas administrativas devem ser tomadas pela escola em conformidade com as diretrizes das Secretarias de Educação, no caso das escolas estaduais e municipais, sempre observando o direito de acesso do aluno à escola e o direito de permanência nela.

Apenas quando as providências escolares não forem suficientes para a solução do conflito é que se entende que a direção deva buscar auxílio nos demais órgãos e instituições da rede, como Conselho Tutelar e dos Centros de Referência de Assistência Social. Um exemplo de atuação legítima do Conselho Tutelar e da Assistência Social em questões escolares é a visita à residência do aluno, permitindo a verificação e acompanhamento de fatores externos ao ambiente escolar.

Esse encaminhamento se torna fundamental, uma vez que os Conselhos Escolares podem contribuir para a solução de conflitos no ambiente escolar, tendo em vista a sua composição comunitária.

## 2. O QUE É VIOLÊNCIA EXTREMA?

Violência extrema é um termo que se refere a atos cujo nível de agressividade física ou psicológica ultrapassa os limites do que é considerado aceitável em uma sociedade civilizada. Inclui, por exemplo, agressões físicas graves, assassinatos, tortura física ou psicológica, estupro, mutilação, jogos virtuais macabros, incentivo ao suicídio, entre outros atos que resultam em danos irreparáveis à integridade física ou psicológica das vítimas. Na Internet, a violência extrema pode se manifestar de diversas formas, como em conteúdos que promovem o ódio, a discriminação, a incitação à violência ou ao terrorismo.<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> CÂMARA DOS DEPUTADOS. Estudo Técnico. Consultoria Legislativa. Pires, Sergio Fernandes Senna. Das Profundezas da Web em Direção à Superfície: predadores em busca de novas vítimas. - A violência extrema na internet afeta crianças, adolescentes, as famílias e as escolas, jun. 2023. Disponível em: [https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/41240/profundezas\\_web\\_pires.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/41240/profundezas_web_pires.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

O aumento de problemas psicológicos, de diversos tipos de doenças e de situações como pressões sociais e ansiedade estão muitas vezes relacionadas ao uso inadequado da Internet, ao isolamento social e ao aumento da violência extrema no mundo físico e virtual. A interconexão de todos esses fatores negativos é preocupante, pois repercute no relacionamento com familiares, na dificuldade de comunicação para busca por diálogos e soluções e no aumento da violência nas escolas.

### 3. A AUSÊNCIA DE UM PERFIL DOS AGRESSORES

O primeiro caso considerado como de violência extrema nas escolas registrado pelos pesquisadores brasileiros<sup>5</sup> ocorreu em 2001. Um agricultor de 18 anos invadiu uma escola em Macaúbas (BA), feriu seis alunos e uma professora e depois se matou com um tiro na cabeça. Mas o que antes poderia ser chamado de “casos isolados”, já não pode mais. O número total de ataques registrados em 2022 e 2023 supera o somatório dos 20 anos anteriores. Além desses ataques consumados, com e sem vítimas fatais, houve diversas tentativas e ameaças por meio de bilhetes, pichações em muros e paredes de escolas e por meio da internet. Muitas dessas mensagens não tinham qualquer fundamento, foram escritas ou postadas apenas para criar pânico, outras, se revelaram verdadeiras e os ataques foram impedidos a tempo.

Diante de um vasto histórico de casos e de diversos estudos sobre o tema, era de se imaginar que já houvesse um padrão mais ou menos definido de quem são as pessoas que cometem esse tipo de crime. No entanto, a verdade é que não há um perfil do agressor. Ao ler notícias sobre ataques em diferentes países, verifica-se que já houve agressores que eram alunos de alto desempenho, com boas notas e alunos que não possuíam bom rendimento escolar. Atos de violência foram cometidos por estudantes solitários e socialmente isolados, mas também por aqueles que eram queridos e populares.

O americano Peter Langman, um dos maiores especialistas do mundo sobre massacres em escolas, defende a ideia de que, apesar de muitos quererem atribuir a culpa dos ataques a escolas a razões como bullying, jogos virtuais violentos, problemas familiares etc., o que essas explicações simplistas não conseguem esclarecer é porque a esmagadora maioria das pessoas que são

---

<sup>5</sup> VINHA, Telma... [et al] Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos [Livro Eletrônico]. – 1ª ed. – São Paulo: D3e, 2023. Disponível em: <https://d3e.com.br/relatorios/ataques-de-violencia-extrema-em-escolas-no-brasil/>

perseguidas, jogam videogames, ou enfrentam problemas familiares, não cometem atos de violência em massa<sup>6</sup>.

#### 4. AS TRÊS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR

As situações de violência no contexto escolar são comumente subdivididas pelos estudiosos do tema sob três perspectivas:

- **Violência na escola** - Pode ser definida como aquela que ocorre dentro da instituição escolar, mas não está diretamente relacionada a ela. Poderia acontecer fora dela, em lugares como um shopping center ou uma academia de ginástica ou um ginásio de esportes. Está relacionada a conflitos entre os estudantes e brigas entre grupos específicos.
- **Violência da escola** - É institucional, suportada por estudantes, diante de regras e sanções injustas. É praticada pela escola contra seus alunos. São ações desrespeitosas por parte daqueles que representam a instituição.
- **Violência à (contra a) escola** - Ações destinadas a atacar a instituição e as pessoas que a representam, como funcionários e estudantes. É o caso do ex-estudante ou estudante que entra armado na escola e atira em seus (ex-)colegas e nos profissionais que lá trabalham.

Apesar de possuírem natureza distinta, os três tipos de violência escolar acima descritos podem trazer consequências semelhantes à comunidade escolar, como traumas, medo, insegurança, ansiedade, abandono escolar, desinteresse pelos estudos, dificuldades de concentração e problemas de aprendizagem.<sup>7</sup>

A conscientização da existência dessas três perspectivas de violência escolar é importante para a atuação no caráter preventivo. No caso de um relacionamento abusivo entre um casal de adolescentes, por exemplo, em que há ameaça de feminicídio, a prevenção de um ataque **na** escola não pode ser ignorada. O mesmo ocorreria numa situação de postagens em rede social com conteúdo agressivo por um aluno ou ex-aluno contra um funcionário de determinada escola. Mesmo que não haja ameaça de um ataque à instituição, as medidas preventivas não poderão ser ignoradas.

---

<sup>6</sup> Langman, Peter. Bio-Psycho-Social Model of School Shooters. Disponível em: <https://schoolshooters.info/articles/general-research> (Tradução nossa).

<sup>7</sup> Idem nota 4.

## 5. SITUAÇÕES PRECUPANTES E SEUS SINAIS

O que se denomina por situações preocupantes neste documento são comportamentos que justificam algum tipo de acompanhamento, caso sejam observados pela comunidade escolar, apesar de não caracterizarem necessariamente atos de violência ou ameaças.

Exemplos de situações preocupantes:

- Interesse excessivo em armas e a capacidade de ter acesso a elas;
- Interesse excessivo em assassinos<sup>8</sup>, em ataques em massa, em ataques anteriores ocorridos em escolas ou em outros tipos de violência;
- Postagem de imagens de armas na Internet ou de si mesmo portando-as;
- Referência a sentimentos de desesperança e a suicídio;
- Fascínio pela violência e uso dela para resolução de problemas;
- Revolta e agressividade excessiva;
- Sensação de ser injustiçado, de que o mundo lhes deve alguma coisa, de que está tendo alguma coisa ameaçada ou sonhada por grupos que considera que estão sendo “injustamente favorecidos” pela sociedade;
- Sinais de desespero, desesperança, falta de perspectiva e propósito;
- Situações de abandono pela família;
- Influências sociais ou eventos negativos como o envolvimento com tráfico, sofrimento de abusos e agressões;
- Isolamento social;
- Concepções e valores opressores como, misoginia, homofobia, racismo, supremacia branca, nazismo, xenofobia etc.;
- Prática de maus tratos contra animais.<sup>9</sup>

Esses comportamentos podem ocorrer ou serem detectados de diversas maneiras, a exemplo de: observância da forma com que o aluno se comunica, livros que ele lê, filmes a que ele assiste ou atividades de que ele gosta; ele pode se expressar de maneira preocupante pessoalmente, via internet, por meio de mensagens de texto, via telefone celular etc.;

---

<sup>8</sup> Nas redes sociais, são comuns os usos dos nomes “Taucci” (assassino do massacre de Suzano/SP), “Klebold” (assassino do massacre de Columbine) e a sigla TCC (True Crime Community) no perfil ou em hashtags.

<sup>9</sup> Nassaro, Marcelo Robis Francisco, 1972. Maus Tratos aos Animais e Violência Contra Pessoas - A Aplicação da Teoria do Link nas ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo / Marcelo Robis Francisco Nassaro. 1ª Ed – São Paulo: Edição do Autor, 2013

comportamentos preocupantes observáveis em textos e trabalhos escolares com declarações ou conteúdo incomum ou assustador; relatos de colegas ou pessoas próximas.

Ataques direcionados a escolas raramente são súbitos ou atos impulsivos de violência. É possível haver cadernos ou arquivos digitais com planos específicos para ataques a escolas, listas de indivíduos ou grupos alvo de violência, pesquisas de materiais necessários para realização de um ataque etc. Pode ocorrer vigilância ou rondas pelo local a ser atacado, desenhos de mapas ou testes às respostas de segurança e treinos de maneiras de escapar após a realização do ataque.

O ideal é que alunos, professores, profissionais da educação, pais e responsáveis recebam orientações sobre como reconhecer essas situações, sobre a importância de relatar e buscar ajuda, sobre que órgãos procurar etc. A opção de relato anônimo ou garantia do sigilo deve sempre ser ressaltada, pois as pessoas são mais propensas a passar informações quando podem fazê-lo sem medo de represálias. Adolescentes, sobretudo, não têm o hábito de relatar situações problemáticas na escola, pois têm medo de serem taxados de “dedo duro”.

Agressores costumam revelar seus planos antes dos ataques. O que ocorre é que simplesmente não se acredita neles.<sup>10</sup> Eles podem alertar outras pessoas para ficar fora da escola em um determinado momento<sup>11</sup>. Podem comentar com colegas de classe ou amigos, podem fazer relatos em trabalhos escritos ou em provas, como se fossem situações fictícias. Podem avisar em redes sociais, em mensagens de texto privadas, ou via compartilhamento de fotos ou vídeos na internet. Estudos realizados pelo Serviço Secreto dos Estados Unidos demonstraram que em 81% dos ataques a escolas, outra pessoa estava ciente do que o aluno estava pensando ou planejando<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> Exemplos de situações no Brasil em que o agressor avisou que realizaria o ataque:

Atirador avisou sobre ataque em escola estadual de SP duas semanas antes. 23 out. 2023. Disponível em: [https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/atirador-avisou-sobre-ataque-em-escola-estadual-de-sp-duas-semanas-antes,b688941309d6608902dbb366a13a472fmye6ih5c.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/atirador-avisou-sobre-ataque-em-escola-estadual-de-sp-duas-semanas-antes,b688941309d6608902dbb366a13a472fmye6ih5c.html?utm_source=clipboard)

Mãe de autor de ataque em escola de SP diz que sabia de conversas do filho com temática de 'massacres' em redes sociais. 28.03.2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/03/28/mae-de-autor-de-ataque-em-escola-de-sp-diz-que-sabia-de-conversas-do-filho-com-tematica-de-massacres-em-redes-sociais.ghtml>

Atirador de Suzano disse que faria atentado e todo mundo ficaria sabendo. 20 mar. 2019. Disponível em: <https://www.meiahora.com.br/geral/2019/03/5627856-atirador-de-suzano-disse-que-faria-atentado-e-todo-mundo-ficaria-sabendo.html#foto=1>

<sup>11</sup> CULLEN, Dave. Columbine. 1ª ed. São Paulo: Darkside Books, 2019.

<sup>12</sup> ENHANCING SCHOOL SAFETY - USING A THREAT ASSESSMENT MODEL: An Operational Guide for Preventing Targeted School Violence. U.S. Secret Service National Threat Assessment Center (NTAC) – Julho, 2018. Disponível em:

[https://www.cisa.gov/sites/default/files/publications/18\\_0711\\_USSS\\_NTAC-Enhancing-School-Safety-Guide.pdf](https://www.cisa.gov/sites/default/files/publications/18_0711_USSS_NTAC-Enhancing-School-Safety-Guide.pdf) (tradução nossa).

Cada uma das situações acima exemplificadas merece um olhar cuidadoso, mas a sua ocorrência não significa necessariamente uma ameaça atual. No entanto, é necessário cautela e análise da situação fática, pois um adolescente pode, por exemplo, ter interesse por armas sem nenhuma evidência de uso inapropriado ou fixação doentia, como nos casos de jovens que desejam seguir carreira militar. Em outras situações, o contexto em torno do interesse de um aluno por armas poderia ser motivo de preocupação.

Muitas vezes, pais que guardam armas em casa assumem incorretamente que seus filhos não sabem onde elas estão armazenadas ou como acessá-las. É importante alertar para que esse armazenamento seja feito de forma adequada. É importante também verificar e se o adolescente sabe como armas ou se já fez uso no passado. Deve-se lembrar também que armas de fogo não são as únicas armas para se preocupar. Mesmo que muitos agressores de escolas usem esse tipo de arma em seus ataques, explosivos, dispositivos incendiários, armas brancas ou combinações de diferentes tipos de armas já foram usadas em ataques anteriores.

## **6. ATUAÇÃO DAS REDES: FLUXO DE PREVENÇÃO INTERDISCIPLINAR E PERMANENTE**

Nas situações exemplificadas, a escola deve promover a observação do aluno.

A grande maioria das situações pode (e deve) ser tratada no âmbito escolar, não sendo necessário o envolvimento da rede ou do Ministério Público.

Os pais e responsáveis pela criança podem ser comunicados de eventuais situações preocupante, preferencialmente pessoalmente em reuniões promovidas pela escola.

Nos casos de situações mais preocupantes, é importante acionar a rede de proteção à criança e ao adolescente local e, a depender da gravidade, acionar a Polícia ou o Ministério Público.

O objetivo primordial da rede deve ser fomentar a criação ou o aprimoramento de um plano de acompanhamento e prevenção que contribua para a proteção da criança ou adolescente, bem como para a diminuição do risco de o/a(s) aluno/a(s) se envolver(em) em conflitos ou situações que possam eventualmente trazer consequências negativas não apenas para si, mas para toda a comunidade escolar.

Para isso, a escola deve buscar articulação entre os órgãos e realizar reunião com a rede de proteção local, valendo-se da estrutura local já estabelecida.

Os casos em que se verificar a necessidade de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento do fluxo de comunicação entre os órgãos rede, a escola poderá acionar o Ministério Público para que essa instituição fomente a articulação para uma atuação eficaz.

Estabelecer estratégias de comunicação entre os integrantes da rede e destes com outros órgãos é relevante para garantir que as informações sejam transmitidas de maneira adequada, rápida e precisa.

### 6.1. Possíveis atores da educação e da rede de proteção integral à criança e ao adolescente

- Secretaria Municipal de Educação – SME;
- Superintendência Regional de Ensino – SRE;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal de Educação;
- Polícia Civil – PCMG;
- Polícia Militar – PMMG (preferencialmente um integrante do PROERD ou da inteligência da PMMG);
- Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
- Secretaria Municipal Saúde - SMS;
- Representante das escolas particulares locais (gestores ou representantes sindicais patronais);

### 6.2. Situações Preocupantes na Escola

Com o surgimento de casos concretos que caracterizem situações preocupantes nas escolas e o acionamento da rede por ela, é importante, de início, que sejam fornecidas informações por cada uma das áreas, a fim de que se possa elaborar um plano de atuação. Até que seja aprimorado um canal oficial, o acionamento da rede pode ser feito pela escola de forma simples: por meio de um grupo de WhatsApp, e-mail ou outro canal de comunicação direta e ágil, que contenha pelo menos um representante de cada área.

A seguir, um resumo dos tipos de informações que devem ser fornecidas por cada um dos integrantes:

- Integrante da rede que pertence à gestão da educação – Buscar informações junto à unidade escolar: relatório sobre o aluno, contendo informações sobre sua conduta, possibilidade ou conflitos existentes, informações sobre o núcleo familiar e demais informações que achar pertinentes;
- Integrante da rede que pertence à área da assistência social – Buscar informações junto à rede de proteção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.): existência (ou não) prévio

acompanhamento e/ou envolvimento dos responsáveis legais, existência de histórico de atendimento do adolescente e responsáveis legais e/ou encaminhamentos realizados.

- Integrante da rede que pertence à área da saúde – Buscar informações junto aos equipamentos de saúde mental (CERSAM, CAPS, ambulatórios, UBS, UPA e Prontos Socorros, esses últimos visando garantir que a situação de urgência e emergência tenha atenção em continuidade nos demais serviços da rede de saúde): existência de histórico de atendimento do adolescente e responsáveis legais, e, em caso positivo, hipótese diagnóstica e se houve adesão.
- Integrante da rede que pertença às forças policiais: verificar se existem registros por atos infracionais do autor.

De posse de tais informações o ideal é que haja uma reunião entre os integrantes da rede para a construção de um plano de atuação em apoio a esse menor, à sua família e à escola, evitando assim que a situação se agrave para uma potencial situação de violência extrema.

A solução consensual de conflitos deve sempre ser privilegiada, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar ao longo da atuação é de fundamental importância. Deve-se deixar claro o objetivo da construção de uma cultura de paz nas escolas. As atividades relacionadas à construção dessa cultura exigem atuação constante e interdisciplinar dos órgãos que compõem a rede.

Esse trabalho coletivo, estabelecido por meio de parcerias, propiciará a construção de um fluxo de atendimento interinstitucional, um fluxo de comunicação, e a elaboração conjunta de protocolos de encaminhamentos e de atendimentos nas instituições e órgãos envolvidos na prevenção à violência nas escolas.

Considerando a importância da construção coletiva das normas de convivência, o(a) gestor escolar ou o dirigente municipal podem incluir na pauta de reuniões da rede a sugestão da criação/aprimoramento de um plano de convivência democrática nas escolas. Pode sugerir também a construção ou revisão dos Regimentos Escolares e o desenvolvimento de um planejamento de ações permanentes para que esses documentos sejam trabalhados com os alunos em sala de aula e em reuniões com pais e responsáveis, garantindo a todos o conhecimento das regras a que estão submetidos e a sua efetiva aplicação. Poderá ser sugerido também o fomento das ações de prevenção direcionadas a práticas restaurativas e melhorias do clima escolar.

Entretanto, é importante que os gestores tenham em mente que essas práticas não tornam desnecessária a realização de treinamentos para os profissionais da educação atuarem frente a ações de hostilidade ou potencial risco, como mensagens físicas ou digitais contendo ameaças à

escola ou a alunos, situações de bullying ou cyberbullying, agressões físicas ou verbais, assédio etc.

## AÇÕES PARA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA ESCOLAR



## 7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Em casos de notícias vagas, genéricas ou ameaças de ataques a escolas sem identificação do adolescente, nem da escola, deve-se evitar disseminar informações que gerem aumento de repercussão ou pânico na população. Nesses casos, sugere-se realizar o encaminhamento para a Polícia Militar e Polícia Civil.

Outrossim, comportamentos de estudantes que constituem atos análogos a crimes (atos infracionais), como os que envolvam posse de armas, ameaças concretas de violência imediata, agressões físicas ou questões urgentes de segurança devem ser imediatamente repassados à polícia local.

O mês de abril deve sempre ser considerado um período de alerta. O dia 20 desse mês é uma ocasião de celebração para grupos extremistas por ser a data em ocorreu o massacre de Columbine, em 1999 nos Estados Unidos. Além disso, é o dia do nascimento de Adolf Hitler. Os órgãos de segurança, cientes desse fenômeno, têm realizado operações com reforço policial nas proximidades das instituições de ensino públicas e privadas no dia 20.04, garantindo o aumento da sensação de segurança e a prevenção de incidentes dentro ou no entorno das escolas.

Em complementação aos temas aqui abordados, o Caoeduc sugere a leitura dos documentos abaixo listados, que se encontram disponíveis no portal do MPMG por meio do link <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/educacao/publicacoes.shtml>

ou clique nos títulos a seguir:

- [Sementes para uma Escola Acolhedora e Segura \(Dezembro/2024\)](#)
- [Bullying na Escola: violência sutil, porém destruidora – Maio/2024](#)



# Caoeduc

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL  
ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE  
DEFESA DA EDUCAÇÃO